



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.154, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

“Declara de utilidade pública a Guarda Moçambique de Nossa Senhora do Rosário de Pedro Leopoldo.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Guarda Moçambique de Nossa Senhora do Rosário de Pedro Leopoldo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 09 de junho de 2010.

  
**DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

